



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

**DECRETO Nº 10.974 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025**

**SÚMULA:** Concede aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição à servidora Ivonete Domingues Belo.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **IVONETE DOMINGUES BELO**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº \*.\*73.299-\* - SESP/PR, inscrita no CPF sob nº \*\*2.348.379-\*\*, com o cargo de Professora - NV05-12.

**Art. 2º** - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com a alteração da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**Art. 3º** - O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 5.438,81 (cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos), referente à competência Outubro/2025.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2025, 82º da Emancipação Política.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**  
Prefeita Municipal